

## EDITAL

*ad referendum do Conselho Superior*

Ficam convocadas para o dia **12 de novembro de 2025**, das **9h às 21h**, as eleições dos representantes do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e do corpo discente para a composição do Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Cásper Líbero, cujos mandatos serão de um ano.

### I – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º** – As inscrições serão realizadas, no período de **27 de outubro a 05 de novembro de 2025**, das **9h às 21h**.

**Parágrafo Único** – Os candidatos discentes inscrever-se-ão pelo portal do aluno, e os candidatos a representantes do corpo técnico-administrativo e do corpo docente inscrever-se-ão pelo e-mail [faculdade@casperlibero.edu.br](mailto:faculdade@casperlibero.edu.br).

**Art. 2º** – As inscrições dos candidatos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral.

**§ 1º** – Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido.

**§ 2º** – Cada inscrição deverá vir acompanhada da declaração de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**§ 3º** – Só poderão se candidatar os alunos que, em 2026, estejam cursando o segundo ou terceiro ano de qualquer curso.

**§ 4º** – O exercício da representação discente não exime o estudante do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

**§ 5º** – O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno regularmente matriculado perderá também o mandato.

**§ 6º** – Alunos que já tenham exercido dois mandatos de representante não poderão se candidatar novamente.

**§ 7º** – Caso não haja candidatos, as vagas de representantes não serão preenchidas.

### II – DA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES

**Art. 3º** – A representação do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e do corpo discente, nos termos do Regimento Interno da Faculdade, compreende um membro de cada uma das corporações.

**Art. 4º** – Da Comissão Eleitoral farão parte, além dos integrantes nomeados pela Direção, dois alunos, que não poderão figurar na lista de candidatos.

**§ 1º** – Os nomes de ambos os alunos, um do período diurno e outro do período noturno, deverão encaminhados pela diretoria do Centro Acadêmico Vladimir Herzog (CAVH) ao

Presidente da Comissão Eleitoral **até às 21h** do dia **05 de novembro de 2024**, através do e-mail: [faculdade@casperlibero.edu.br](mailto:faculdade@casperlibero.edu.br).

**§ 2º** – Caso a indicação dos alunos não ocorra no prazo estabelecido, a Comissão Eleitoral exercerá suas funções sem a participação discente.

## II – DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 5º** – O processo eleitoral será divulgado a partir do dia **20 de outubro de 2025** por meio dos murais da Faculdade, do e-mail institucional, do site e das redes sociais.

**Parágrafo Único** – Os candidatos poderão expor e debater livremente as suas propostas junto aos eleitores, por seus próprios meios e respeitando as normas de conduta estabelecidas pela Faculdade.

## III – DA ELEIÇÃO

**Art. 6º** – A votação para a escolha de todos os representantes será realizada **presencialmente** na sede da Faculdade Cásper Líbero.

**Art. 7º** – São eleitores dos representantes discentes todos os alunos regularmente matriculados.

**Art. 8º** – São eleitores dos representantes do corpo técnico-administrativo todos os membros do corpo técnico-administrativo da Faculdade, exceto os licenciados ou afastados.

**Art. 9º** – São eleitores dos representantes do corpo docente todos os membros do corpo docente, exceto os licenciados ou afastados.

**Art. 10º** – No dia **17 de novembro de 2025**, serão proclamados eleitos para a compor o Conselho Superior os candidatos que obtiveram o maior número de votos.

**§ 1º** – O resultado das eleições será divulgado por meio dos murais instalados nos andares da Faculdade, do e-mail institucional, do site e das redes sociais.

**§ 2º** – Os eleitos serão empossados para cumprirem mandato a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

**§ 3º** – O mandato dos eleitos se encerrará ao término do ano letivo de 2026, de acordo com o calendário escolar aprovado pelo CONSUP.

**§ 4º** – Em caso de empate no resultado da eleição dos representantes do corpo técnico-administrativo, será utilizado para desempate o critério de maior tempo de efetivo exercício na FCL. Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade do candidato.

**§ 5º** – Em caso de empate no resultado da eleição dos representantes discentes, será utilizado para desempate o critério do período mais próximo para a conclusão do curso. Persistindo o empate, considerar-se-á o maior coeficiente de progressão no curso em que esteja matriculado.

**§ 6º** – Em caso de empate no resultado da eleição dos representantes docentes, será utilizado para desempate o critério de maior tempo de efetivo exercício na FCL. Persistindo o empate, considerar-se-á o de maior idade entre os candidatos.

**Art. 11º** – Em caso de renúncia ou impossibilidade do exercício da função de qualquer representante, o segundo candidato mais votado assumirá o cargo.

**Parágrafo Único** – Caso não haja um segundo candidato, a vaga de representante não será preenchida.

**Art. 12º** - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos antes da abertura do período de inscrições.

**Art. 13º** – A Comissão Eleitoral tem a atribuição de decidir sobre casos omissos que possam ocorrer em qualquer momento no transcurso do processo.

Renato Tavares Junior

Renato Tavares Junior (20 de outubro de 2025 11:09:32 ADT)

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

**Presidente da Comissão Eleitoral:**

**Prof. Dr. Renato Tavares Junior**

Demais membros da Comissão Eleitoral:

Assistente Administrativo, Bruno Felipe Sanches

Profa. Dra. Camila Krohling Colnago

Prof. Me. Cristiane Sambugaro

Profa. Dra. Deisy Fernanda Feitosa Roman

# Eleições CONSUP 2026 II

Relatório de auditoria final

2025-10-20

Criado em:	2025-10-20
Por:	Gerencia Administrativa Casper - Radio (adobesignadmcasper@fcl.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAZ0SWkNgjzAagIVgiTq74SWWwzPVobH8g

## Histórico de "Eleições CONSUP 2026 II"

-  Documento criado por Gerencia Administrativa Casper - Radio (adobesignadmcasper@fcl.com.br)  
2025-10-20 - 13:39:51 GMT- Endereço IP: 201.33.97.85
-  Documento enviado por email para rtjunior@casperlibero.edu.br para assinatura  
2025-10-20 - 13:40:13 GMT
-  Email visualizado por rtjunior@casperlibero.edu.br  
2025-10-20 - 14:08:36 GMT- Endereço IP: 201.33.97.85
-  O signatário rtjunior@casperlibero.edu.br inseriu o nome Renato Tavares Junior ao assinar  
2025-10-20 - 14:09:30 GMT- Endereço IP: 201.33.97.85
-  Documento assinado eletronicamente por Renato Tavares Junior (rtjunior@casperlibero.edu.br)  
Data da assinatura: 2025-10-20 - 14:09:32 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.33.97.85
-  Contrato finalizado.  
2025-10-20 - 14:09:32 GMT



Adobe Acrobat Sign